



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa seguradora para realizar as apólices de seguro dos ônibus pertencentes a Secretaria de Educação que compõem a frota de veículos desta Prefeitura, não contratados no Pregão eletrônico 033/2023.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA: a prestação de serviços é imprescindível devido a necessidade de cobertura de seguro para os ônibus/micro-ônibus abaixo relacionados, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos estudantes deste município, sendo a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

### 3. DOS ÔNIBUS A SEREM SEGURADOS:

#### 3.1. Quantitativos dos serviços e sua especificação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDT	V. UNIT.	V. TOTAL	INTERVALO DE LANES
1	<b>ÔNIBUS ESCOLAR VW/NEOBUS 15.190 ESC</b> movido a diesel, ano e modelo 2022/2023, chassi 9532E82W3PR004104, placa policial RQZ 6C44, capacidade para 60 pessoas. Cobertura total (colisão, incêndio, furto e roubo), RCF (danos materiais e corporais) R\$ 100.000,00, APP R\$ 10.000,00 Cobertura de despesas médicas e hospitalares R\$ 20.000,00, cobertura especial para para-brisa, retrovisores e faróis, franquia normal, assistência 24 horas em todo o país.  KM: 14526 Localização: Estado de Sergipe Financiado: Não Renavam: 01326790800 Valor: R\$ 317.900,00	UND	01	4.171,46	4.171,46	83,42
	<b>ÔNIBUS ESCOLAR VW/NEOBUS 15.190 ESC</b> movido a diesel, ano e modelo 2022/2023, chassi 9532E82W2PR015952, placa policial RQZ 7C23, capacidade para 60 pessoas. Cobertura total (colisão, incêndio, furto e roubo), RCF (danos materiais e corporais) R\$ 100.000,00, APP R\$ 10.000,00 Cobertura de despesas médicas e hospitalares R\$ 20.000,00, cobertura especial para para-brisa, retrovisores e faróis,	UND	01	4.171,46	4.171,46	83,42



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Folha N° 20

franquia normal, assistência 24 horas em todo o país.  KM: 46011 Localização: Estado de Sergipe Financiado: Não Renavam: 01327721322 Valor: R\$ 317.900,00						
						<b>R\$ 8.342,92</b>

**EMBORA O JULGAMENTO SEJA POR MENOR PREÇO GLOBAL, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O VALOR UNITÁRIO PARA CADA VEÍCULO. O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO À PROPOSTA QUE COBRIR A MELHOR OFERTA DEVERÁ SER DE R\$ 83,42 (OITENTA E TRÊS REIAS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) EM RELAÇÃO AO VALOR GLOBAL ESTIMADO DO ITEM.**

**4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SEGURO DE FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS:**

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de seguro total dos veículos, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abalroamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda acidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substâncias que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo, furacão; terremoto; submersão total ou parcial, prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

ITENS:

**4.1. Cobertura tipo 1 – Total e/ou abrangente**

**4.1.1. Colisão;**

**4.1.2. Incêndio;**

**4.1.3. Roubo;**

**4.1.4. Responsabilidade Civil Facultativa de veículos – RCF-V;**

**4.1.5. Acidentes Pessoais de Passageiros – APP.**

**4.2. Coberturas Adicionais – Acessórios**

**4.2.1. Acessórios: toca-fitas, rádios, gravadores, cd's, amplificadores, equalizadores, antenas elétricas, alto-falantes, faroletes, buzinas, rodas especiais, vidros, etc., ainda que fornecidos pelo fabricante, incluídos na fatura de compra do veículo.**

**5. DO TIPO DE APÓLICE SEGURADA:**

Apólice coletiva e/ou frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, assim como, item próprio para cada um dos mesmos, valor de franquia, bônus, etc.

**6. DA DISPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS:**

Conforme dispuser o órgão, a contratação do seguro incidirá sobre veículos de fabricação nacional e/ou estrangeira, aplicando-se como Prêmio Referencial – PR que servirá de base para cálculo do prêmio a pagar, bem como, valor de franquia, o previsto em tabela da Superintendência de Seguros Privados do Brasil – SUSEP.

**7. DA EXPECTATIVA DO CONTRATO**

7.1. Limite de indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para o veículo segurado;

7.2. Pagamento de despesas extraordinárias no limite de até 10% (dez por cento) da indenização, na hipótese de ocorrência de sinistro com perda total do veículo segurado;



7.3. Endosso de inclusão ou de ampliação de valor segurado para cada veículo;

7.4. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidentes, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:

- **Assistência 24 horas**
- **Reboque;**
- **Transporte alternativo;**
- **Serviço de Táxi;**
- **Socorro em caso de pane seca**
- **Troca de pneu furado;**
- **Serviço de chaveiro;**
- **Hospedagem em hotel;**
- **Traslado de corpo.**

**7.5. Cobertura de vidros protegidos em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos.**

*Observação:* em caso de serviços de pintura, responsabilizar-se pelos danos causados em superfícies não suscetíveis ao produto utilizado (peças plásticas, borrachas, etc.), aplicando-se para os demais produtos de conservação ou película protetora que garanta sua elasticidade e defenda contra intempéries.

Eventuais arranhões, batidas de pedra ou pequenos danos, devem ser imediatamente comunicados, para a mais breve realização dos serviços, evitando-se oxidação nas peças.

No caso de vidros, peças plásticas, tecidos internos, couro e/ou estofamento, pneus, garantia independente e especial, quando o caso assim necessitar.

## **8. DA NOMENCLATURA DO TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO:**

8.1. Renovação de Seguro – quando se tratar de veículos já previstos neste Termo de Referência.

8.2. Novo Seguro – quando se tratar de inclusão de veículo, mantendo-se a permanência dos seguros existentes neste Termo de Referência.

8.3. Endosso de Seguro – quando se tratar de substituição de veículo anteriormente objeto de cobertura.

## **9. DAS COBERTURAS:**

As coberturas destinam-se a garantir ao Contratante Segurado até o limite máximo de indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado, decorrentes de risco aberto.

**9.1. COBERTURA COMPREENSIVA: colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo:**

- \_ Casco e demais superfícies;
- \_ Acessórios.

**9.2. Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V:**

**9.2.1. Danos Pessoais**

**9.2.2. Danos Materiais**

**9.2.3. Danos Morais**



**9.3. Acidentes Pessoais Passageiros – APP:**

- a) Morte;
- b) Invalidez Permanente e Parcial;
- c) Despesas médicas e hospitalares

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) prestar os serviços em conformidade com o disposto neste edital, contrato e demais documentos regulamentadores de obrigações;
- b) arcar com outras despesas tais como: impostos, taxas, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, lucro, taxa de administração, etc.;
- c) aceitar acréscimos ou supressões quantitativas do objeto que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) e ainda as que fizerem necessárias por força do art. 65 e seus incisos da lei 8.666/93.
- d) apresentar documento fiscal especificando todos os serviços fornecidos, com indicação de preços unitários e total;
- e) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria participante;
- f) responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Secretaria;
- g) solicitar em tempo hábil todas as informações que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- h) manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido, durante a vigência do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação dos produtos exigidos(as) na licitação;
- i) disponibilizar canais de comunicação ativos e funcionais, quais sejam: endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e/ou quaisquer outros meios adequados, pelos quais a CONTRATANTE poderá se comunicar com a CONTRATADA.
- j) executar os serviços de acordo com o termo de referência do Edital, Anexo I.

**11. DEVERES DA CONTRATANTE**

- a) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) notificar, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer irregularidades encontradas nos serviços executados;
- c) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços executados;
- d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Folha N.º 23  
B

f) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos;

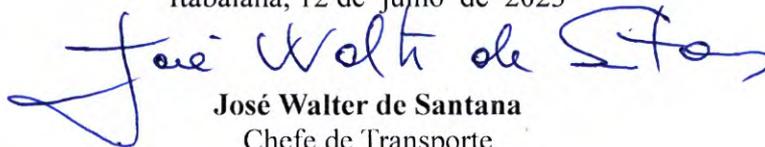
**12. DO PRAZO DO CONTRATO:**

O prazo do contrato de seguros será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

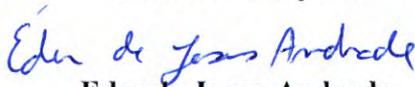
Observação: a aceitação do seguro e, conseqüente emissão de apólice estará condicionada a simples assinatura da proposta por parte desta Prefeitura, respaldada pela Seguradora Contratada, convalidando-se os atos desde então.

14. Forma de Pagamento: o pagamento será efetuado, mediante entrega, no prazo de 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura do serviço objeto do Contrato.

Itabaiana, 12 de julho de 2023



**José Walter de Santana**  
Chefe de Transporte



**Eder de Jesus Andrade**  
Secretário de Educação